



# Pode uma língua pluricêntrica ser unificada? Sobre o Novo Acordo Ortográfico da língua portuguesa

## Can a pluricentric language be unified? About the New Orthographic Agreement of the Portuguese language

Jefferson EVARISTO\*

**RESUMO:** O presente texto busca abordar uma questão concernente ao português como língua pluricêntrica: o da possibilidade de haver uma unificação ortográfica nesse cenário. Para responder à questão que se coloca, buscamos traçar um panorama acerca das políticas linguísticas (Calvet, 2007; Bagno, 2017; Diniz, 2020), da condição pluricêntrica de nossa língua (Clyne, 1992; Wilson, 2021, Silva, 2018; Bagno, 2017), e da trajetória da ortografia em língua portuguesa (Henriques, 2021; 2015; Geiger, 2009; Silva, 2009; Winter, 2008), que culmina – até o momento – com o Novo Acordo Ortográfico de 1990. Ao final, nossa investigação nos coloca diante de três respostas possíveis para a pergunta, com cada uma delas tendo implicações imediatas para a vida de mais de duas centenas de milhões de falantes de português no mundo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Língua portuguesa. Ortografia. Novo Acordo Ortográfico. Políticas linguísticas.

**ABSTRACT:** This article aims to answer a question concerning Portuguese as a pluricentric language: the possibility of having an orthographic unification in this scenario. To answer the question that arises, we seek to outline an overview of language policies (Calvet, 2007; Bagno, 2017; Diniz, 2020), the pluricentric condition of our language (Clyne, 1992; Wilson, 2021, Silva, 2018; Bagno, 2017), and the trajectory of orthography in Portuguese (Henriques, 2021; 2015; Geiger, 2009; Silva, 2009; Winter, 2008), which culminates – until now – with the New Orthographic Agreement of 1990. Our investigation presents us with three possible answers to the question, each of which has immediate implications for the lives of more than two hundred million Portuguese speakers in the world.

**KEYWORDS:** Portuguese language. Orthography. New orthographic agreement. Language policies.

Artigo recebido em: 28.06.2023

Artigo aprovado em: 23.09.2023

---

\* Professor de língua portuguesa na UERJ. Procientista (UERJ) e Jovem Cientista do Nosso Estado (FAPERJ). [jeff.evaristo2@gmail.com](mailto:jeff.evaristo2@gmail.com)

Este estudo foi financiado pela FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI 260003/000538/2023.

## 1 Introdução

Como resultado de uma discussão que se arrastou por décadas, o Novo Acordo Ortográfico de 16 de dezembro de 1990 (doravante, “AO90”) é a tentativa mais avançada e, em certa medida, reelaborada de unificação dos sistemas ortográficos em língua portuguesa. Trata-se de uma busca de estabelecer, ao menos no âmbito de um de seus domínios, a ortografia, uma unidade absoluta para uma língua que, em essência, ganhou feições e características múltiplas ao redor do mundo, a ponto de ser chamada de pluricêntrica.

Nosso texto está estruturado em torno de uma pergunta à qual buscamos responder: seria possível a uma língua pluricêntrica desenvolver uma unificação ortográfica ou esse tipo de padronização seria impossível em um cenário de pluricentrismo?

Para travar nossa discussão, dividiremos didaticamente esta exposição em breves partes, enfocando, em cada uma delas, um dos aspectos que consideramos relevantes para o tratamento da questão. Começaremos expondo a organização de nosso texto e a proposta desenvolvida. Na sequência, falaremos sobre políticas linguísticas, uma vez que compreendemos a ortografia e seus desdobramentos como um instrumento clássico dessas políticas, conforme também o compreendem Calvet (2007), Bagno (2017) e Diniz (2020), dentre outros. Depois disso, abordaremos a condição da língua portuguesa como língua pluricêntrica, estatuto clássico atribuído a nossa língua desde a obra de Michael Clyne (1992) e revisitado mais recentemente por pesquisadores como Wilson (2021), Silva (2018) e Bagno (2017), para citar alguns. Seguimos, então, expondo brevemente uma historiografia da ortografia da língua portuguesa (Henriques, 2021; 2015; Geiger, 2009; Silva, 2009; Winter, 2008), discutindo as suas tentativas anteriores de unificação – as chamadas reformas ortográficas –, chegando ao contexto de elaboração da atual proposta do acordo. Isso feito, será possível buscar dar uma resposta à questão que nos propusemos a abordar. Por fim, as considerações

finais de nosso texto serão como que uma janela de possibilidades se abrindo, haja vista a quantidade inevitável de lacunas que um texto desta extensão deixará.

Esta contribuição se insere na mesma esteira das pesquisas que vêm sendo desenvolvidas em nossos projetos financiados e no pós-doutorado realizado (Evaristo, 2022a; 2022b; 2022c; 2021a; 2021b). Trata-se de um desdobramento natural de uma trajetória firmada ainda no doutorado e que toma de forma mais ampla a língua portuguesa em contextos de internacionalização como objeto de análise.

## **2 Políticas linguísticas, português pluricêntrico: algumas questões teóricas**

Em textos anteriores, já abordamos o tema das políticas linguísticas em geral (Evaristo, 2022a; 2022b) e daquelas especificamente em contexto de português como língua não materna (Evaristo, 2022c; 2021a; 2021b).

A primeira observação sobre o tema das políticas linguísticas se dá no fato de ela ser datada, conforme indica Calvet (2007, p. 12-13), da década de 1960, o que faz dela, em que pesem as muitas contribuições já realizadas, uma área ainda em consolidação. Uma pesquisa no Catálogo de Teses e Dissertações das CAPES<sup>1</sup> pelo termo “políticas linguísticas” mostra que, no Brasil, foram realizados apenas 393 trabalhos em nível de pós-graduação em todas as áreas possíveis (não apenas nas de Linguística ou Letras, por exemplo). Esses trabalhos estão datados, a despeito de duas exceções, a partir do ano de 2009, período cronologicamente posterior à publicação em nosso país da obra principal sobre o assunto, de Calvet (2007). Tal fato corrobora Oliveira (2007, p. 7), quando afirma que “faz pouco tempo que o termo ‘política linguística’ está circulando de maneira minimamente sistemática no Brasil”. As pesquisas do Catálogo, ressaltamos, são sobre qualquer ponto de investigação dentro de um grande espectro de interesses relacionados às políticas linguísticas, não sendo

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/>. Acesso em: 23 jun. 2023.

específicas do tema que aqui abordamos. Fato é que, ao menos no âmbito da pós-graduação, as políticas linguísticas são um tema ainda pouco explorado.

Em sua formulação clássica, Calvet vai dizer que

O poder político sempre privilegiou essa ou aquela língua, escolhendo governar o Estado numa língua ou mesmo impor à maioria a língua de uma minoria. No entanto, a política linguística (determinação das grandes decisões referentes às relações entre as línguas e a sociedade) e o planejamento linguístico (sua implementação) são conceitos recentes que englobam em parte essas práticas antigas (Calvet, 2007, p. 11).

Assim, Calvet divide as políticas linguísticas de uma forma que, por analogia, poderíamos dizer como sendo as duas faces de uma mesma moeda: a política linguística *per se* e o planejamento linguístico, ressaltando ainda que “a política linguística é inseparável de sua aplicação” (Calvet, 2007, p. 12). Dessa forma, as políticas linguísticas compreenderiam, necessariamente, um elemento de planejamento/aplicação que, no nosso caso, seria o AO90.

Para Bagno,

a política linguística pode ser definida como o conjunto de medidas que os poderes públicos tomam ou podem tomar para intervir nas interações linguísticas da sociedade. Tais intervenções têm geralmente por objetivo a regulação da atividade linguística da sociedade de acordo com a atribuição de funções a uma ou mais variedades presentes (Bagno, 2017, p. 349-350).

Podemos perceber, a partir dele, que as políticas linguísticas possuem forte caráter de regulação, incluindo ainda a “reforma da ortografia vigente” (Bagno, 2017, p. 351).

Por sua vez, Diniz (2020) vai defender que as políticas linguísticas só podem ser pensadas enquanto fator visível do elemento político, isto é, enquanto fator explícito

de escolhas político-ideológicas empreendidas por sujeitos e, por isso mesmo, marcadas por vicissitudes múltiplas. Para o autor, o Estado não pode ser tomado com o motor criador dessas políticas, mas precisa ser pensado enquanto sua materialidade sócio-histórica e seus elementos discursivos formadores. Assim, adota posição próxima à de Lagares (2018), para quem o Estado seria não simplesmente um “regulador” de um suposto ordenamento sociolinguístico, mas o próprio artífice de uma cosmovisão assumida a partir das escolhas linguísticas. Vale dizer que Diniz (2020) está teoricamente vinculado à História das Ideias Linguísticas, motivo pelo qual a discursividade e a materialidade lhe são tão caras; por sua vez, Lagares (2018) está teoricamente vinculado à sociolinguística e às políticas linguísticas, com marcado elemento político-ideológico, motivo pelo qual enxerga a questão parcialmente sob outro prisma. Um exemplo disso pode ser visto nas páginas 45 a 48 de seu texto, quando Lagares (2018, p. 45-48) aborda questões linguísticas polêmicas de nosso tempo, como os eventos sociopolíticos brasileiros de 2016-2018<sup>2</sup> e a marcação de gênero neutro na língua. De qualquer modo, tanto Diniz (2020) quanto Lagares (2018) vão se posicionar mais além de Calvet (2007) e vão reconhecer duas questões fundamentais: a primeira é que as políticas linguísticas não são separadas de seus atores/agentes; a segunda é que o Estado, ainda que materialize o poder decisório, não é o elemento único a entrar na equação.

Em oportunidade anterior (Evaristo, 2020), já realizamos um longo estudo sobre a origem e o desenvolvimento do conceito de políticas linguísticas, investigando-o em chave histórica, filosófica, linguística e ontológico-conceitual. Nosso espaço não nos permite ampliar a discussão a tal ponto, sendo necessário encurtar nossa exposição e dizer que, teoricamente, compreendemos as políticas linguísticas como sendo

---

<sup>2</sup> Impeachment da ex-presidente Dilma Roussef, manifestações populares e outros.

o planejamento, as propostas e/ou as ações empreendidas linguística, social e politicamente para a disposição, a manutenção, a promoção, a preservação e/ou a difusão de diferentes línguas nas sociedades. Essas ações, em geral, são empreendidas majoritariamente pelo Estado, embora possam ser também elaboradas pelos mais variados entes sociopolíticos e econômicos (Evaristo, 2022a, p. 10).

Assim, poderemos dar conta de identificar sua existência em um contexto de pluricentrismo linguístico lusófono. Aqui, mais uma observação importante precisa ser feita: o próprio reconhecimento oficial de uma realidade pluricêntrica é uma ação de política linguística. Como demonstramos em Evaristo (2022c), o reconhecimento terminológico da língua portuguesa como uma língua pluricêntrica foi um desenvolvimento efetivado ao longo de uma década, sendo o Plano de Ação de Díli (CPLP, 2017) o primeiro momento em que, num órgão oficial multilateral da língua portuguesa, houve tal nomeação em um documento de políticas linguísticas.

Segundo Clyne (1992, p. 1), “o termo pluricêntrico foi empregado por Kloss [...] para descrever línguas com diferentes centros de interação, cada um deles fornecendo uma variedade nacional com pelo menos algumas de suas normas (codificadas)”<sup>3</sup>, completando ainda que “as línguas pluricêntrica são ao mesmo tempo unificadoras e divisoras das pessoas. Eles unem as pessoas por meio do uso da língua e as separam por meio do desenvolvimento de normas e índices nacionais e variáveis linguísticas com as quais os falantes se identificam”<sup>4</sup> (Clyne, 1992, p. 1). Segundo Neves (2021, p. 14),

---

<sup>3</sup> The term pluricentric was employed by Kloss [...] to describe languages with several interacting centres, each providing a national variety with at least some of its own (codified) norms. (tradução nossa).

<sup>4</sup> Pluricentric languages are both unifiers and dividers of peoples. They unify people through the use of the language and separate them through the development of national norms and indices and linguistic variables with which the speakers identify. (tradução nossa)

em formulação alternativa, uma língua pluricêntrica é aquela que contempla a multiplicidade de variedades nacionais padronizadas e normatizadas. Trata-se de conceito que surgiu no final da década de 1970 e parece estar atualmente em destaque, em especial devido ao crescente processo de globalização observado nos anos recentes e às inúmeras questões linguísticas advindas dele.

No livro de Clyne (1992), há um capítulo específico para falar da língua portuguesa, atribuído à Baxter (1992), que vai colocar (p. 11) que o português era a língua oficial de sete países<sup>5</sup>. Segundo o autor,

o português tem duas variedades padrão: a do Brasil e a de Portugal; e, de acordo com alguns escritores [...] tem um terceiro padrão em desenvolvimento, o Galego, falado na Espanha, e potencialmente outros na África. No entanto, atualmente, o padrão de Portugal predomina distributivamente, sendo oficial de seis das nações mencionadas. A norma brasileira é restrita ao Brasil (Baxter, 1992, p. 11).

A afirmação de Baxter, novamente, já está datada, uma vez que há pesquisas recentes mostrando que o que o autor colocava em 1992 como “potencialmente outros na África” hoje já se manifesta em ato. Batoréo (2014), por exemplo vai falar das variedades angolana e moçambicana, fazendo a ressalva de que tanto essas quanto outras possíveis ainda carecem de mais estudos e investigações feitas por linguistas. Balduino e Bandeira (2022, p. 991) discutem “a ascensão do português em São Tomé e Príncipe”, mostrando em um percurso histórico e social as transformações sociolinguísticas do país, marcado por uma situação de multiplicidade de línguas; mas que, “Contudo, a partir do período pós-colonial, STP tem perdido paulatinamente seus traços babélicos, sendo hoje o país africano com o maior número de falantes

---

<sup>5</sup> A informação do autor está datada, uma vez que atualmente são nove os países que têm a língua portuguesa como oficial, sendo eles os Estados-Membro da CPLP. Disponível em: <https://www.cplp.org/id-2597.aspx>. Acesso em: 24 jun. 2023.

de português como língua materna e majoritária (98,4%)” (Balduino; Bandeira, 2022, p. 992). Oliveira (2019) vai se debruçar sobre o contexto angolano para mostrar que naquele país a língua portuguesa teve forte papel de repressão das muitas línguas locais, fazendo com que hoje fosse a língua majoritária da população e, por uma questão de status sociolinguístico e político, associada a contextos de mobilidade social, melhor condição financeira e educacional e valorização. Por sua vez, Santos (2015) vai realizar um estudo sobre a língua portuguesa falada de Guiné-Bissau, descrevendo um corpora de padrões entoacionais que permite estabelecer afirmações sobre aquele contexto e delinear uma variedade própria para nossa língua em uso na Guiné-Bissau. Em todos esses trabalhos, permanece um pano de fundo que pode ser dito como sendo o da descrição de novas variedades da língua portuguesa na África, atualizando a afirmação de Baxter (1992).

Ao fim, a questão da quantidade de normas “reconhecidas” da língua portuguesa parece estar ligada não tanto àquela codificação de normas dita por Clyne (1992) ou a uma suposta autonomia linguística das variedades já existentes, mas especialmente ao quanto há linguistas interessados em estudar, descrever e documentar essas línguas. É por isso que, em muitos contextos teóricos, há a observação de que haveria duas normas, a brasileira e a portuguesa (Silva, 2009, p. 1-2). É por isso que, quando falamos de línguas pluricêntrica,

o caso do português é especial por se tratar de uma situação muito mais bipolar do que pluricêntrica. Apesar de seu status oficial em nove países (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste) e em Macau (região administrativa especial da China), é somente no Brasil e em Portugal que a língua é hegemônica, efetivamente materna e de uso universal em todo o território (BAGNO, 2017, p. 247).

Não é nossa intenção discutir sobre o quanto o português é língua “de uso universal” em países africanos. O ponto principal aqui parece ser o de que há uma

indiscutível primazia para as variedades brasileira e lusitanas do português. Ainda assim, como dissemos, há diferentes pesquisas que já reconhecem outros estatutos para essa dicotomia Brasil x Portugal, como

A língua portuguesa é pluricontinental e policêntrica. Sendo o mesmo idioma, é falado e escrito de formas diferentes, correspondendo a diferentes histórias, patrimônios, vizinhança linguística, estruturas gramaticais e pragmáticas, referências culturais e conduta social. Por isso, inclui muitas variantes, sendo uma realidade dinâmica e multiforme (Reto *et al.*, 2016, p. 15 *apud* Gradim; Piñeiro-Naval, 2019).

Compreendida a dimensão de pluricentralidade da língua portuguesa e como essas são questões de políticas linguísticas, podemos nos dedicar a discutir especificamente a ortografia de nossa língua.

### **3 Percurso da ortografia em língua portuguesa: a chegada do Novo Acordo Ortográfico (AO90)**

Nesta seção, vamos abordar brevemente o percurso do estabelecimento de ortografias oficiais para a língua portuguesa feitos por Portugal e Brasil, até então os “detentores” do direito à língua e à sua padronização. Bagno traz uma possível explicação remota para a questão:

Uma língua policêntrica ou pluricêntrica é aquela que, por ser falada em mais de um Estado soberano, apresenta uma diversidade de normas consideradas “cultas”, algumas vezes com divergências na ortografia oficial e, quando é o caso, com mais de uma academia de língua responsável pela padronização em nível nacional (Bagno, 2017, p. 247).

Tanto Portugal quanto Brasil possuem instituições centenárias para a gestão pública da língua e a definição da ortografia vigente: a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras. Os demais países lusófonos, entretanto, não

dispunham dessas entidades, o que tornava suas contribuições nesse campo praticamente impossíveis – além do fato somado de não haver ainda um reconhecimento dessas variedades como sendo individuais<sup>6</sup>. É por isso que, por muito tempo, considerou-se a língua portuguesa como sendo uma língua essencialmente contendo duas normas, uma lusitana e outra brasileira – e, em certa medida, essa ainda é a consideração que permeia o senso comum e que fundamentou largamente, no final do século passado, a proposta do AO90.

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que a presente proposta de reforma ortográfica – à qual nos referiremos como AO90, conforme já dito na introdução – não foi a única proposta a ser apresentada quer por Portugal, quer pelo Brasil. Precisamos dizer, entretanto, que possivelmente também não será a última, dado o atual estado de andamento da implementação deste acordo e, como veremos, as restrições teóricas que lhe podem ser apresentadas. Além disso, conforme Calvet, “se observarmos, por exemplo, que a escolha de um alfabeto para uma língua se origina da política linguística” (Calvet, 2007, p. 11), compreender que a ortografia se enquadra no mesmo quesito se tornará uma tarefa mais fácil. Entretanto, o autor francês vai além: dedica uma parte de seu livro apenas ao estudo de caso de um tópico de análise da ortografia como sendo uma questão de política linguística: o francês. Em sua demonstração, Calvet (2007, p. 95-100) indica o complexo caso da ortografia da língua francesa, com suas observações etimológicas, a parcial incompreensão e falta de critérios e o paradoxo atual de os franceses quererem “corrigir” sua ortografia sem quererem criar uma política linguística para isso. Ao final, o exemplo serve para nos mostrar como efetivamente a ortografia pode ser compreendida como uma questão de política linguística, como aqui defendemos. E que, como tal, é passível de mudanças a

---

<sup>6</sup> Como mostramos a partir da discussão de Baxter (1992), somente muito recentemente é que outras variedades, como as africanas, começaram a ser documentadas de maneira mais profusa e, com isso, individualizadas.

depende dos ventos sociopolíticos, históricos e ideológicos. Ao mesmo tempo, vai dizer Bagno que

o termo ortografia designa as convenções oficialmente adotadas por um Estado para a escrita de sua língua oficial. Quando se trata de línguas policêntricas, empregadas em mais de um Estado – caso do inglês, do francês, do português, do espanhol, do alemão, do árabe, etc – essas convenções são determinadas mediante acordos multilaterais, em que as generalidades e as especificidades de cada cultura linguística nacional são debatidas até que as regras para a escrita da língua sejam aprovadas e possam vigorar em todos os países implicados (BAGNO, 2017, p. 327).

Em primeiro lugar, é necessário estabelecer a compreensão como já o fizemos de que, sendo o português uma língua pluricêntrica, falaremos sempre de uma mesma língua que, entretanto, “não é a mesma língua”. Trata-se, com todas as diferenças – algumas delas profundas, consideráveis e aparentemente irreversíveis, admitimos –, de uma mesma língua com origem no território que hoje denominamos de Portugal. Não nos cabe aqui, seja pela argumentação do tema, seja pela extensão da argumentação, pormenorizar questões sobre a história da língua portuguesa ou sobre a sua sociolinguística e/ou sua dialetologia que poderiam justificar a posição de que no Brasil se fala a língua brasileira, não a língua portuguesa, como alguns sociolinguistas brasileiros afirmam. São já conhecidas a defesa e as muitas discussões acerca de a língua portuguesa na variedade brasileira não ser mais a mesma língua de Portugal, havendo no caso não mais variedades pluricêntricas, mas propriamente línguas diferentes, já em um processo de variação tão complexo e amplo que as tornou duas (ou mais) línguas. Esse posicionamento teórico pode ser bem expresso no título da conhecida obra de Bagno (2001), “Português ou brasileiro: um convite à pesquisa”. Aqui, por não ser o espaço propício para tal discussão, apenas a indicamos, deixando-a de lado por ser marginal à nossa proposta. Assumimos aqui a posição de que há efetivamente diferenças entre as variedades do português brasileiro, lusitano,

angolano e moçambicano, por exemplo. Entretanto, tais diferenças não justificam para nós uma posição que defenda a diferença das línguas como Português e Brasileiro, por exemplo. Pelo contrário: acreditamos justamente que são a mesma língua e que, por isso, podemos falar em uma língua pluricêntrica. Sobre esse pluricentrismo, haveria muitos pontos que poderiam ser abordados dentro dessa perspectiva, mas, aqui, escolhemos o da ortografia, como indicado desde o início. É sobre ela que agora falaremos mais detidamente.

Na tentativa de estabelecer regras ortográficas para usos internos, Portugal fez a primeira reforma ortográfica da Língua Portuguesa, sem consultar outros países lusófonos, gerando uma ação de política linguística unilateral e soberana, o que motivou que a proposta não fosse extensiva ao Brasil (Silva, 2009, p. 106). Dessa forma, percebe-se que “a ideia de **unificação** [grifo original] da forma de escrever em português não é recente. Ela existe desde o início do século XX, quando em 1911 Portugal fez a primeira grande reforma ortográfica” (Geiger, 2009, p. 8-9). Começava, com isso, uma série de tentativas de reforma e unificação ortográfica que remonta há pouco mais de um século. À tentativa de reforma de 1911 se seguiram outras, seja com caráter de reforma, seja com caráter de unificação, especialmente com o Brasil. Assim, nas décadas de trinta, quarenta, setenta e oitenta, capítulos significativos seriam escritos na “história da ortografia da língua portuguesa” (Henriques, 2021; Henriques, 2015) mantendo uma mesma tônica: ora Portugal fazia uma reforma ortográfica, sem considerar o Brasil, ora era a vez do Brasil de unilateralmente modificar a ortografia e estabelecer regras próprias. Geiger (2009, p. 9) vai dizer que “desde então [a reforma portuguesa de 1911] ocorreram outras tentativas, algumas em conjunto, outras não,

algumas aprovadas pelos dois lados, outras não: 1931, 1943, 1945, 1971-1973, 1975, 1986 e 1990”<sup>7</sup>.

As tentativas anteriores de unificação da ortografia entre Portugal e Brasil falharam por duas ações, principalmente. Na primeira, por serem fruto de uma ação unilateral como a proposta portuguesa de 1911; na segunda, por estarem dependentes de um contexto político específico. À título de exemplo, Henriques vai dizer que a reforma portuguesa de 1911 foi

estendida ao Brasil em 1931 por um Acordo firmado entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, com a aprovação de ambos os governos. [... Entretanto,] O contexto político brasileiro não permitiu que o Acordo durasse muito tempo. Era a época do primeiro governo de Getúlio Vargas, que assumiu o poder em 1930, após comandar a Revolução que destituiu Washington Luís. Seus quinze anos de governo caracterizavam-se pelo nacionalismo e populismo e sob seu poder foi promulgada a Constituição de 1934, que determinou a volta ao sistema anterior (Henriques, 2021, p. 84).

Some-se ainda, um possível fator ainda que secundário, a não inclusão dos demais países lusófonos, e o cenário de insucesso de 1911 fica desenhado. A tentativa portuguesa de 1911, por melhor que fosse, não poderia ser assumida pelo Brasil já que ele não havia participado da elaboração da proposta<sup>8</sup>. Seria, por assim dizer, uma nova colonização portuguesa, ditando agora como os brasileiros deveriam escrever na língua que também lhes pertencia. Quando a proposta era conjunta, como no caso

---

<sup>7</sup> Em Henriques (2021, p. 86) há um quadro resumitivo das propostas ortográficas empreendidas por Brasil e Portugal. Recomendamos aos leitores, nesse texto, a observação das muitas idas e vindas desse processo.

<sup>8</sup> Henriques (2015, p. 26) vai dizer que em 1931, quando da unificação proposta com o Brasil, alguns ilustres filólogos brasileiros atuaram no projeto, como Antenor Nascentes, Jacques Raimundo, Mário Barreto, Silva Ramos e Souza da Silveira. Em 1911, entretanto, havia apenas nomes portugueses na elaboração da proposta.

daquelas das décadas de trinta e quarenta, ou da de 1986, o contexto político impedia que se dessem passos conjuntos.

As duas ortografias seguiam em descompasso, diferentes, até que chegássemos ao seguinte contexto:

Em 1986, representantes de sete nações independentes da comunidade lusófona (Portugal, Brasil, Angola, Moçambique, Guiné Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe) reuniram-se em Salvador e firmaram um acordo inicial, que abrangia outros aspectos da ortografia além da simples acentuação gráfica (Henriques, 2015, p. 27-28)

Porém, a AO90 surgia em um contexto mais particular que lhe conferia características mais fundamentais que antes não eram encontradas: o maior e crescente processo de globalização, a nova presença internacional da Língua Portuguesa e o papel e a participação dos países africanos e asiáticos lusófonos. Ao se perguntar sobre o motivo de um sucesso para mais uma proposta de acordo, Geiger (2009, p. 9) vai dizer: “É o que nos faz pensar que o processo de agora terá bons resultados? Além do momento político atual, a participação não só de Brasil e de Portugal, mas de todos os países lusófonos”. Como uma espécie de correção e atualização da proposta de 1986 – falha pelos argumentos já expostos –, o AO90 surgia como a possibilidade de finalmente haver uma escrita única para a língua portuguesa em todo o mundo, não apenas em Portugal e/ou no Brasil.

Os ganhos advindos com uma ortografia unificada, alegava-se, eram muitos. Internacionalmente, seria uma forma de dar acessos aos países lusófonos a entidades e organizações político-econômicas e representativas, uma vez que com duas ortografias oficiais “a língua portuguesa nunca poderia ascender à condição de língua oficial de nenhum organismo internacional” (Henriques, 2015, p. 21); por isso, o “objetivo do acordo é o fortalecimento da língua portuguesa como instrumento oficial das nações lusófonas” (Geiger, 2009, p. 13). Dada a unificação inexistente para a

ortografia à época, um documento, por exemplo, teria de ser redigido em duas versões apenas se tivesse uma palavra como ação / acção<sup>9</sup> – Henriques (2015, p. 20) chega a dizer que esse cenário era “meio patético”. Em escala global, os custos e o trabalho/tempo associados à dupla grafia da língua eram impraticáveis; ainda que, possivelmente, a dupla grafia não pudesse trazer grandes problemas substanciais de compreensão, no âmbito jurídico, oficial e representativo, ela era uma onerosa obrigação.

Dessa forma, unificar a ortografia da Língua Portuguesa seria uma maneira de ampliar a possibilidade de acesso da língua e dos países lusófonos no cenário mundial – uma demanda cada vez maior da sociedade globalizada (Brydon, 2011). Igualmente, seria uma maneira de colaborar com o ensino da língua nos países não lusófonos, assim como de colaborar para a difusão dos conhecimentos técnico-científicos, culturais e artísticos produzidos no mundo lusófono, uma vez que a duplicidade da escrita seria um obstáculo mesmo internamente aos países lusófonos. Todas essas ações, potencialmente, agiriam para um maior ganho econômico, político e geopolítico de todos os países de Língua Portuguesa. Alguns desses argumentos, inclusive, estão textualmente expressos na redação do AO90.

Chegamos então ao contexto específico do AO90. A primeira consideração que fazemos quanto a ele é a de que, embora assinado em 1990, “estipulou-se a data de 1º de janeiro de 1994 para a entrada em vigor da ortografia unificada, depois de ratificado pelos parlamentos de todos os países da CPLP (Silva, 2009, p. 2), o que não aconteceu: até 1995, apenas Brasil, Portugal e Cabo Verde haviam ratificado a proposta, então “a lei caducou porque muitos países da Comunidade Lusófona não o ratificaram (Henriques, 2021, p. 87), o que motivou a assinatura de um “Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” em 1998 que retirava a indicação da data

---

<sup>9</sup> Cerca de 600 palavras perderam as consoantes ‘mudas’ *c* e *p*, que eram grafadas – apenas em Portugal – em vocábulos como *acção*, *afectivo*, *direção*, *adopção*, *exacto* (Henriques, 2021, p. 86).

de 1994. Não deixa de ser pertinente observar o fato de em 1998 dizerem que algo de 1994 não seria mais feito.

Alguns anos mais se passaram até que, em 2002, houvesse uma reunião que resultaria, em 2004, no “Acordo do segundo protocolo modificativo ao acordo ortográfico da língua portuguesa”<sup>10</sup>. Esse segundo protocolo foi feito

Considerando que, até à presente data, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, a 16 de Dezembro de 1990, ainda não pôde entrar em vigor por não ter sido ratificado por todas as partes contratantes; Tendo em conta que, desde a IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), ocorrida em Brasília a 31 de Julho e 1 de Agosto de 2002, se adoptou a prática, nos Acordos da CPLP, de estipular a entrada em vigor com o depósito do terceiro instrumento de ratificação; Recordando que, em 2002, por ocasião da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo, a República Democrática de Timor-Leste aderiu à CPLP, tornando-se o oitavo membro da Comunidade (CPLP, 2004, p. 1).

O segundo protocolo deixa claro o insucesso de quase quinze anos de até então do novo acordo já na sua primeira indicação; além disso, aponta para a reunião de 2002 que buscou retomar as tratativas para seu êxito. O texto termina indicando que haveria aplicação imediata do AO90 no primeiro mês subsequente à assinatura de três Estados Membros ratificando a proposta.

Foi assim que “nos últimos anos da primeira década deste século, Brasil, Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe homologaram o Acordo. Com essas quatro assinaturas, o passo decisivo estava dado” (Henriques, 2021, p. 88). Um passo ainda lento, uma vez que Henriques segue mostrando que o Brasil implementaria efetivamente o Acordo em 2009<sup>11</sup>, enquanto Portugal, que também o adotaria a partir

---

<sup>10</sup> Disponível em <https://encurtador.com.br/bLPTY>. Acesso em: 28 jun.2023.

<sup>11</sup> Conforme Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6583.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6583.htm). acesso em 28 jun. 2023.

de 2009, seguiria com um período de transição até 2015 – que também seria seguido pelo Brasil com a assinatura do Decreto N.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012<sup>12</sup>, fazendo com que ele ficasse “muito tempo em estado de *hibernação*” (Henriques, 2015, p. 28) até sua completa adoção. Até aqui, traçamos um panorama breve acerca do processo histórico-político que culminou com o AO90. Na sequência, discutiremos algumas de suas implicações e sua (im)possibilidade em um contexto pluricêntrico.

#### 4 Da (im)possibilidade de um acordo ortográfico em contexto pluricêntrico

Sucedem, porém, que a adesão de uma ortografia unificada não vem imune a problemas, críticas e desentendimentos. O primeiro deles, cronológico, já explicita que há alguma discordância para a sua implementação: o acordo foi redigido em 1990 e só passou a ser posto em prática, parcialmente em 2009, num intervalo de quase duas décadas. Inicialmente, sua aplicação deveria ocorrer já em 1994, com um período de adaptação.

No Brasil, o período de adaptação seria no triênio 2009-2012. Chegando o ano de 2012, sem a aplicação efetiva dos países lusófonos, a aplicação foi estendida para 2016<sup>13</sup>, quando então passou a valer, não sem as críticas públicas. Uma aparente indefinição brasileira não é uma exceção, mas uma regra. Todos os países signatários do AO90 encontraram dificuldade para adotar a proposta, com alguns deles ainda em fase de transição como a Guiné-Bissau e outros sem aceitar os protocolos modificativos do acordo e sua implementação efetiva, como Angola e Moçambique.

Ao mesmo tempo, a opinião pública, especialmente em Portugal, rejeita ou rejeitou a proposta. Para os portugueses, tais mudanças *estariam a matar a língua*, como se diz em Portugal; não podemos, aqui, deixar de considerar o forte papel

---

<sup>12</sup> Disponível em: <https://encurtador.com.br/bkoW8>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>13</sup> O Decreto N.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012 estabelecia o período de transição até 31 de dezembro de 2015, o que fazia com que a adoção seguisse a partir de 1º de janeiro de 2016.

oposicionista da mídia portuguesa, com incontáveis textos jornalísticos a criticar o AO90. Segundo eles, perder-se-iam as características de cada país, os usos consagrados e a afeição ao idioma em troca de uma utópica unificação e uma intangível maior fortificação no cenário global. Para alguns, essas perdas não justificariam a adoção do acordo. Apenas como exemplo, Helena Carvalhão Buescu, uma das mais renomadas pesquisadoras portuguesa, em audiência pública em 2017<sup>14</sup>, vai mostrar que, dos 27 pareceres que foram dados em Portugal ao AO90, 25 eram contrários à sua adoção<sup>15</sup>. Saramago, o maior nome da literatura lusófona de então, era mais um dos críticos ao AO90<sup>16</sup>.

Do lado brasileiro, também houve vozes que se levantaram contra o AO90, inclusive da Academia Brasileira de Letras (ABL), como Carlos Heitor Cony, João Ubaldo Ribeiro e José Sarney. Em 2014, um órgão nacional<sup>17</sup> dava vazão às críticas de Pasquale Cipro Neto, para quem seria necessário revisar o acordo ainda nem plenamente adotado. Mais recentemente, chegou a haver no Brasil uma audiência pública na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados sobre a possibilidade de revogação do AO90<sup>18</sup>; dentre os expositores, estava Sérgio de Carvalho Pachá, que havia sido lexicógrafo-chefe da ABL e trabalhado na comissão de elaboração do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, o VOLP<sup>19</sup>. Como se vê, se ficarmos apenas nos países mais proeminentes da lusofonia, a querela da aceitação do AO90 já

---

<sup>14</sup> Texto disponível em: <https://encurtador.com.br/pABM1>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>15</sup> Ou adoção, para ser mais justo com a grafia portuguesa pré-AO90.

<sup>16</sup> Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/ultnot/2008/11/28/ult105u7346.jhtm>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>17</sup> Disponível em: <https://encurtador.com.br/deLP3>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>18</sup> O inteiro teor da sessão pode ser lido na transcrição pública realizada: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/57050>. Acesso em: 28 jun. 2023.

<sup>19</sup> Em matéria jornalística de 2009, Pachá aparece como primeiro à esquerda na foto que divulga o lançamento do novo VOLP, tendo também fala transcrita. Disponível em: <https://encurtador.com.br/duAHT>. Acesso em: 28 jun. 2023.

seria longa. De qualquer forma, o que se percebe é que esse Acordo é, na verdade, mais importante do ponto de vista político do que linguístico” (Winter, 2008, p. 25).

Ademais, há de se considerar a crítica ao AO90 que, de certa forma, é extensível aos outros acordos anteriores: a redação do texto, embora abrangente e avançada, mantém lacunas problemáticas, conforme podem ser observadas em Henriques (2015). Exemplifiquemos apenas a partir da sua constante recorrência a exceções que são “usos consagrados”: quais critérios objetivos poderiam definir um uso consagrado? Em qual dos países lusófonos? Em que período histórico? E no caso de ocorrências diferentes em períodos históricos diversos, haveria algum que prevalecesse? Se sim, qual? Se sim, quem definiu? Se sim, com que critérios isso foi definido? Tomado ao extremo, o argumento poderia justificar a escrita etimológica do *ph*, um uso consagrado em determinado período. Da mesma maneira, há regras pouco claras, como a manutenção facultativa do acento em *fôrma* (substantivo), em oposição a *forma* (verbo), ou o acento diferencial do verbo *ter*, na terceira pessoa do plural, do indicativo presente, bem como nos derivados. Perceba-se que os problemas expostos não dizem respeito ao uso do hífen, o que talvez seja o ponto mais controverso de todas as bases do AO90.

Muitas são, portanto, as possibilidades de entendimento do AO90 e de suas consequências. Para uns, trata-se do maior avanço de unificação da língua portuguesa, desejado por décadas e largamente festejado; para outros, trata-se de um ataque à soberania linguística dos países, um empobrecimento estilístico da escrita e uma perda da identidade afetiva com o idioma.

O problema é que esses comentários não tocam no assunto principal deste texto: pode uma língua pluricêntrica ser unificada a partir de um acordo ortográfico?

A primeira resposta, imediata e incontornavelmente óbvia, seria a de que só seria necessário haver um acordo ortográfico em línguas pluricêntrica, uma vez que somente nesses contextos é que poderia existir mais de uma ortografia oficial. Se assim

não fosse, seria necessário haver algum cenário em que, para uma língua falada em apenas um país, houvesse duas ou mais ortografias concorrentes que pudessem ser unificadas a partir de um acordo. Um cenário hipotético sem nenhum correlato no mundo<sup>20</sup>.

A segunda resposta, um tanto ou quanto mais complexa, diria que não: não haveria condições de se acomodarem em uma única grafia as múltiplas identidades linguístico-culturais dos diferentes países de modo a poder haver uma unificação. Isso porque cada uma das variedades teria passado por processos sociais, históricos, políticos e geográficos, internos e externos, que faria com que fossem como que “sujeitos” com suas próprias vicissitudes. Sendo assim, acomodar diferentes ortografias em uma proposta unificada seria como buscar homogeneizar “sujeitos” distintos e “assujeitá-los” a uma “desidentidade” obrigatória. Assim, “a ortografia, ao servir de sistema único para representar todas as variedades de uma língua, exhibe uma falsa aparência de neutralidade que está longe de ser o que realmente determina sua elaboração e instituição (Bagno, 2017, p. 328)”. De certa forma, o estágio atual de Angola e Moçambique, ao não adotarem o AO90, expressaria uma possível corroboração a isso.

A terceira resposta, a que adotamos, é a de que seria possível haver uma unificação ortográfica em línguas pluricêntricas, a despeito de suas críticas, incompreensões ou restrições. Havendo cooperação e respeito mútuos, aceitação (gloto)política e interesse em fortalecimento linguístico – com tudo o que isso acarreta –, seria possível ao algo como o AO90 trazer ganhos para os países, reforçar os laços de cooperação e amizade, ajudar a projetar sua comunidade de falantes e países no contexto do mundo globalizado.

---

<sup>20</sup> Bagno (2017, p. 331-332) cita o caso do japonês, que possui “três sistemas de escrita diferentes: os ideogramas de origem chinesa (kanji) e dois silabários (katakana e hiragana). O caso não pode ser tomado como paralelo de nosso cenário hipotético porque são “três sistemas de escrita diferentes” e não “um sistema com três formas de escrita diferentes”.

Parece-nos que o AO90 está situado em um entrelugar entre a resposta positiva e a negativa. De um lado, há vozes dissonantes e críticas abertas a ele, algumas delas em tom feroz, fazendo com que ainda hoje seja absolutamente comum encontrar a ortografia pré-AO90. No momento em que este texto era finalizado, uma pesquisa ao [publico.pt](http://publico.pt), o maior jornal de Portugal, era possível encontrar matérias de capa<sup>21</sup> utilizando com grafias abolidas pelo AO90, o que mostra que a adesão lusitana não foi exatamente completa. De outro lado, há importantes avanços em sua adoção, como a ratificação de sete dos nove países lusófonos.

## 5 Considerações finais

Olhe, agora houve mais uma reforma aí, né? Eu tô danado da vida com essa reforma. Porque querem me obrigar a escrever de um jeito que, olhe, **eu já passei por quatro reformas**, quatro reformas da língua portuguesa. Isso é um absurdo. O francês só teve uma reforma no século XVIII e pronto, acabou-se, não faz mais. Eu só já passei por quatro. E eu até aceitei, eu era professor de português e era forçado a aceitar. Até que um dia eu me rebelei. Eu abri uma enciclopédia e estava meu nome escrito lá com c cedilha. Aí eu fui procurar Aurélio, que era um dos autores principais da Reforma, Aurélio Buarque. Eu digo: “Aurélio, que negócio é esse, rapaz?”. Ele disse: “Não, é porque o seu nome é indígena e os nomes indígenas se escrevem com c cedilha”. Eu digo “**quem que decidiu isso?** Os índios não tinham nem língua escrita, como é que você sabe que quando ele disse Suassuna era com c cedilha e não com dois esses? Não, não senhor” [grifos nossos].

---

<sup>21</sup> “Julian Sands (1958-2023), um excêntrico e magnético **actor** britânico” [grifo nosso] – Disponível em: <https://encurtador.com.br/eFKR1>. Acesso em: 28 jun. 2023.

Nossa epígrafe tardia é um trecho transcrito de uma palestra proferida por Ariano Suassuna, conhecido autor brasileiro e membro da ABL, disponível no Youtube<sup>22</sup>. Nela, Suassuna – com dois esses – critica o AO90 e sua suposta adequação dos nomes que chegou a impactar em sua própria vida. Afinal, seu nome havia sido trocado arbitrariamente. Mas, perguntemo-nos: a mando de quem?

A discussão que nos propusemos a fazer buscou dar resposta a uma discussão ainda não realizada de maneira clara: a da possibilidade de haver unificação ortográfica em línguas pluricêntricas. Uma pergunta, aparentemente sem resposta unívoca, que é de fundamental importância para as aspirações da língua portuguesa no mundo globalizado.

Nosso caminho foi o de apontar elementos importantes para a construção do cenário de investigação acerca desse fenômeno, de modo a torná-lo um pouco mais explícito e passível de análise, pelo que esperamos ter conseguido sucesso na empreitada. Assim, vimos que é possível perceber aspectos positivos e negativos na adesão e na implementação do AO90 na comunidade lusófona e que sua aceitação, ainda hoje, carece de unidade.

De fato, o AO90 traz mudanças consideráveis para a escrita em língua portuguesa, obrigando-nos usos estranhos para aqueles que já eram usuários da escrita antes de 2009, bem como criando dificuldades adicionais para o uso da escrita – ainda que Henriques (2015, p. 20) e Bagno 2017, p. 331) mostrem que esse “saudosismo” tem suas origens em paixões (inclusive políticas) afloradas, raramente dando vazão a argumentos linguístico-científicos válidos. Entretanto, quem poderia dizer o mesmo de Suassuna “descobrimo-se” Suaçuna? Seria apenas um caso de paixão? A resposta demandaria muito mais fatores a serem ponderados.

---

<sup>22</sup> Disponível em: [https://youtu.be/PBFX6ZE0I\\_w](https://youtu.be/PBFX6ZE0I_w). Acesso em: 28 jun. 2023.

Em nossa introdução, dissemos que invariavelmente nosso texto terminaria deixando uma janela de oportunidades abertas para outras pesquisas e investigações. Linguisticamente, por exemplo, o AO90 traz novas perspectivas de estudos para a fonética e a fonologia, que passariam a ter novos elementos com que lidar para a descrição e o ensino. Filologicamente, apresenta aos estudiosos um novo corpus a considerar em suas análises e estudos. Afinal, que metaplasmo justificaria o uso do *s* adicional em *antessala*, outrora ante-sala?

No âmbito do ensino, ainda, há elementos a serem considerados. A estabilidade gráfica em toda lusofonia permitiria, por exemplo, a um estrangeiro – que no Brasil vivesse e que estivesse igualmente alfabetizado na língua de outros sete países – que estudasse em qualquer outro país lusófono sem maiores dificuldades, consumindo, produzindo e partilhando conhecimentos. A pergunta que fica é quanto dessa estabilidade pode ser encontrada.

No âmbito político, seria possível estudar e discutir a aplicação do AO90 como uma política linguística, como um dado sincrônico de determinado *status* linguístico ou como um processo de organização geopolítica, para citar alguns exemplos.

As implicações detalhadas anteriormente são apenas algumas dentre as muitas possíveis. Se a proposta de uma unificação ortográfica é uma ação coletiva e com variados fatores, suas consequências e estudos também o serão. Esmiuçar algumas delas é uma tarefa plausível; ainda mais plausível é admitir que, com isso, elas não serão esgotadas.

## Referências

BAGNO, M. de A. **Dicionário Crítico de Sociolinguística**. São Paulo: parábola, 2017.

BAGNO, M. de A. **Português ou brasileiro? Um convite à pesquisa**. São Paulo: Parábola Editorial, 2001.

BALDUINO, A. M.; BANDEIRA, M. A ascensão da Língua Portuguesa em São Tomé e Príncipe . **Domínios de Lingu@gem**, Uberlândia, v. 16, n. 3, p. 991–1025, 2022. DOI <https://doi.org/10.14393/DL51-v16n3a2022-4>

BATORÉO, H. Que gramática(s) temos para estudar o Português língua pluricêntrica? **Diadorim**, 16, 01-15, 2014. DOI <https://doi.org/10.35520/diadorim.2014.v16n0a4023>

BRYDON, D. Local needs, global contexts: learning New Literacies. *In*: MACIEL, R.; ARAUJO, V. (org.) **Formação de professores de línguas: ampliando perspectivas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2011.

CALVET, L.-J. **As políticas linguísticas**. São Paulo: Parábola/Ipól, 2007.

CLYNE, M. **Pluricentric Languages: Differing Norms in Different Nations**. Berlim/Alemanha: Mouton de Gruyter, 1992. DOI <https://doi.org/10.1515/9783110888140>

CPLP, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. **Plano de Ação de Díli para a Promoção, Difusão e Projeção da Língua Portuguesa**. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3I7cT5x>. Acesso em: 24 jun. 2021.

CPLP, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. **Acordo do segundo protocolo modificativo ao acordo ortográfico da língua portuguesa**. 2004. Disponível em: <https://encurtador.com.br/bLPTY>. Acesso em: 28 jun. 2023.

DINIZ, L. R. A. **Para além das fronteiras. A política linguística brasileira de promoção internacional do português**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2009.

EVARISTO, J. Definir políticas linguísticas: dos dicionários especializados à discussão dos linguistas. **Revista todas as letras** (MACKENZIE. Online), v. 24, p. 1-12, 2022a. DOI <https://doi.org/10.5935/1980-6914/eLETL14858>

EVARISTO, J. **Percurso metodológico de uma pesquisa sobre políticas linguísticas e internacionalização da língua portuguesa**. Materiais didáticos, EAD, PIBID, Ensino de Língua Portuguesa e Ensino Superior. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em Letras - UERJ, 2022b.

EVARISTO, J. Nomenclaturas da língua portuguesa nos planos de ação da CPLP: português língua o quê? **Caderno Seminal Digital** (Rio de Janeiro), p. 83-107, 2022c. DOI <https://doi.org/10.12957/seminal.2022.65339>

EVARISTO, J. Panorama das pesquisas em políticas linguísticas no contexto de PLE no Brasil. *ÑEMITYRÃ: Revista Multilingüe de Lengüa, Sociedad y Educación*, v. 3, p. 127-133, 2021. DOI <https://doi.org/10.47133/NEMITYRA2021111>

EVARISTO, J. **Políticas linguísticas de promoção e internacionalização da língua portuguesa**: os planos de ação e as revistas Qualis A. Tese (Doutorado em Letras). Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2020.

EVARISTO, J.; SILVA, A. J. da. PLNM para a educação básica: o estado da arte do caso Manaus. *REVISTA DIÁLOGOS (REVDIA)*, v. 9, p. 82-96, 2021.

GEIGER, P. **A nova ortografia sem mistério**: do ensino fundamental ao uso profissional. Rio de Janeiro: Lexikon, 2009.

GRADIM, A.; PIÑEIRO-NAVAL, V. Políticas para português e espanhol: a segunda língua de publicação do mundo em teia da ciência. *Inf. & Soc.:Est.*, João Pessoa, v.29, n.2, p. 145-160, abr./jun. 2019.

HENRIQUES, C. C. **Fonética, Fonologia e Ortografia, estudos fono-ortográficos do português na perspectiva brasileira**. 5. ed. Rio de Janeiro: AltaBooks, 2021.

HENRIQUES, C. C. **A Nova Ortografia**: o que muda com o Acordo Ortográfico. 6. ed. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2015.

LAGARES, X. C. **Qual política linguística?** São Paulo: Parábola, 2018.

NEVES, J. L. O. **Português Língua Pluricêntrica**: o ensino-aprendizagem das variedades PB e PE no contexto de PLE. Dissertação (Mestrado em Português Língua Segunda / Língua Estrangeira). Faculdade de Letras, Universidade do Porto. Porto, p. 207, 2021.

OLIVEIRA, G. Prefácio. *In*: CALVET, L.-J. **As políticas linguísticas**. São Paulo: Parábola/Ipól, 2007.

OLIVEIRA, H. T. de. Língua Portuguesa em Angola: silenciamentos, isolamentos e hierarquias. *Revista da ABRALIN*, [S. l.], v. 17, n. 2, 2019. DOI <https://doi.org/10.25189/rabralin.v17i2.507>

SANTOS, V. G. dos. **Aspectos prosódicos do português de Guiné-Bissau: a entoação do contorno neutro**. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

SILVA, A. S. da. O português no mundo e a sua standardização: entre a realidade de uma língua pluricêntrica e o desejo de uma língua internacional. *In*: BARROSO, H. **O português na casa do mundo, hoje**. Braga / Portugal: Edições Húmus, 2018.

SILVA, J. P. da. **A nova ortografia da língua portuguesa**. Niterói: Editora Impetus, 2009.

WILSON, F. Português, língua pluricêntrica: integração de variedades no ensino. **Revista Internacional em Língua Portuguesa**, [S. l.], n. 39, p. 17–31, 2021. DOI

WINTER, N. C. **Reforma Ortográfica 2009**. Curitiba: Juruá, 2008.